

A Cidade de Ytú

Orgam para tratar dos interesses de Ytú e seu municipio

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL: A'S QUARTAS E SABBADOS

ANNO XVII

E. de S. Paulo

Ytú, 3 de Fevereiro de 1912

BRAZIL

NUM. 1.288

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Anno	1\$000
Semestre	8\$000
Trimestre	4\$000
NUMERO AVULSO	\$100

Secção Livre e Edição

Linha : \$200 Repetição \$100
Pagamento adiantado

Emprestimo Municipal

Combatemos a idéa do emprestimo municipal, não levado pelo interesse ou medo de ser encampada a Companhia Ituana Força e Luz, pois esta saberá deffender os seus interesses, mas sim, por ser uma operação desastrosa e onerosa para o municipio e que não visa bem ou interesse publico algum. As rendas do municipio não comporta tão pesado onus, é insufficiente para fazer face aos juros, quanto mais o de amortisação. Caso seja levado a effeito tal emprestimo, só em depreciação de typo, fica a Camara onerada em perto de quinhentos contos, o que será um desastre para o municipio. Com essa quantia, applicada em melhoramentos e hygiene, muito se poderia fazer de bom e util, se se deixasse de parte a comesaina e a politiquice.

Para que os municipes vejam por si, que o que querem os clandestinos é arrastar e cavar a ruina do municipio, resolvemos publicar a escriptura de emprestimo. Note-se que tudo isso está sendo sancionada pelo candidato *neutro e independente*, que na sua circular, pedindo votos, dizia que faria e trabalharia pelo bem do municipio e pelo seu engrandecimento.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu cartorio os livros de notas a seu cargo, no de numero

setenta e seis a folhas trinta um, verso, verificou contar a escriptura do teor seguinte: Escriptura de emprestimo: Saibam quanto esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e onze, aos vinte e nove dias do mez de Dezembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim Tabellião compareceram partes entres si justas e contractadas, a saber: de uma parte a Camara Municipal de Ytú, que será chamada a—Municipalidade—representada neste acto por seu Prefeito Augusto Ferraz Sampaio, e de outra parte a Ethelburga Syndicate Limited, sociedade anonyma, com séde em Londres, 65 Bishopsgate, representada pelo seu director e consultor juridico Dr. Francis Minchin Voules, conforme a procuração já registrada e archivada neste cartorio, que será chamada o "Banqueiro", os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas, pela Camara Municipal de Ytú, que será chamada a "Municipalidade" por seu prefeito, perante mim e as mesmas testemunhas, foi dito que em virtude e por força da lei Municipal numero vinte e cinco de dez de dezembro de mil novecentos e onze, cuja certidão me foi exhibida e fica registrada em meu cartorio e archivada, usando da faculdade que nella lhe é conferida, contracta com o Ethelburga Syndicate Limited, sociedade anonyma com séde em Londres 65 Bishopsgate, representada pelo seu director e consultor juridico Dr. Francis Minchin Voules, conforme procuração já exhibida, que será chamada o "Banqueiro", a effectividade do emprestimo autorizado na referida lei, mediante as seguintes clausulas ou

condições, que se repuntarão acceitas por quantos se tornarem portadores dos respectivos titulos: 1.ª) A municipalidade concede pelo presente instrumento de contracto ao Banqueiro o direito de fazer ou mandar fazer por conta da referida Municipalidade uma ou varias emissões publicas de obrigações do mesmo emprestimo. As obrigações sorteadas e os coupons vencidos serão recebidos pela Municipalidade, ao par em pagamento de seus impostos e todas ellas (obrigações e coupons vencidos ou por vencer) deverão ser recebidas pela Thesouraria Municipal em caução ou como deposito ou garantia exigida pela Municipalidade. 2.ª) Em garantia do pagamento pontual da quantia principal dos juros das obrigações a Municipalidade designa e dá em penhora titulo irrevogavel, com direito de prioridade até o reembolso integral de todo o capital e juros do emprestimo, os impostos e taxas por ella arrecadados na conformidade do exposto no segundo anexo. Caso a importancia dos impostos e taxas dadas em garantia, na forma supra mencionada, não attinja, em qualquer anno, a quantia precisa para o serviço do emprestimo, a Municipalidade se obriga a fornecer os fundos necessarios da outra proveniencia e a fazer o respectivo pagamento nesta cidade de São Paulo ao representante do Banqueiro em tempo util para permittir ao mesmo de fazer face pontualmente aos serviços do emprestimo. 3.ª) Todos e quaesquer pagamentos relativos a este emprestimo, a titulo de amortisação, juros ou qualquer outro, serão effectuados na cidade de São Paulo em libras esterlinas ouro, ou seu equivalente em moeda nacional no Banco designado pelo Banqueiro. As obrigações e os coupons bem como o fundo de amortisação para o reembolso ficarão isentos de todas e quaesquer taxas ou imposto presentes e futuros, ordinarios e extraordinarios, federaes, estaduais, municipaes ou de outra qualquer natureza, exigidas ou autorisadas pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil, pelo Governo do Estado de São Paulo ou pela propria Municipalidade ou por outros poderes, e que as obrigações, os coupons, ou o fundo de amortisação possam estar sujeitos, ficando estas taxas ou impostos a cargo da referida Municipalidade. 4.ª) Enquanto houver obrigações em circulação a Municipalidade supprirá, anualmente, por meio de dois pagamentos semestraes, trinta dias, o mais tardar antes do vencimento, a importancia dos juros e das amortisações do emprestimo, bem como a remune-

ração dos Banqueiros, conforme fica dito ulteriormente, no presente contracto, mediante quitação immediata dos titulos e coupons correspondentes, bem como da referida comissão, pagando em São Paulo as quantias indicadas em terceiro anexo. 5.ª) A Municipalidade pagará ao Banqueiro uma comissão de um por cento sobre a importancia das quantias por ella paga para o resgatados titulos sorteados ou dos coupons vencidos. 6.ª) Os titulos legalmente rubricados e assignados serão ao portador, impressos em lingua portugueza e franceza, ou portugueza ingleza. Os coupons semestraes destinados ao juros de seis por cento ao anno serão unidos aos mesmos titulos, cujos juros serão pagaveis nesta cidade de São Paulo em libras esterlinas, ouro, ou o seu equivalente em moeda nacional, digo ouro. O primeiro coupon representando um semestre inteiro de juros será pagavel seis mezes depois da assignatura da obrigação geral de que se fala abaixo. 7.ª) As obrigações serão reembolsadas por meio de fundo de amortisação cumulativos das quantias mencionadas no quarto anexo e a partir das datas que nelle se encontram indicadas. A amortisação será feita ao par e por meio de sorteios segundo um quadro de amortisação assignado pelas duas partes contractantes transcripto nos livros da Municipalidade destinados a este fim. A Municipalidade fará publicar em seu jornal official os titulos sorteados que serão pagos no dia do vencimento do coupon seguinte, mediante a entrega dos titulos e dos coupons não vencidos. Si faltar um coupon qualquer sua importancia será deduzida dos titulos a pagar. Os titulos sorteados não terão mais direitos a juros a partir do dia fixado para o seu resgate. A Municipalidade se reserva igualmente o direito de resgatar ao par o emprestimo em sua totalidade ou em parte, depois de decorridos dez annos da data da obrigação geral que garante o emprestimo com aviso previo de seis mezes ao Banqueiro e tambem por meio de anuncios num jornal diario de Paris, Londres e São Paulo. 8.ª) A Municipalidade se obriga a auxiliar o Banqueiro para que os titulos deste emprestimo obtenham cotação nas praças indicadas pelo Banqueiro e assignar para este fim todos os documentos necessarios. 9.ª) O Banqueiro se obriga a comprar todas as obrigações a emitir de conformidade com o presente contracto, pelo preço de oitenta e cinco por cento de seu valor nominal, do modo seguinte: trinta e tres por cento no acto da assignatura da obrigação, trinta e tres por cento até o dia

trinta e um de janeiro de mil novecentos e doze e trinta e quatro por cento até o dia primeiro de março de mil novecentos e doze, ou de uma unica vez si o Banqueiro quizer. Todos os pagamentos serão feitos por letra a noventa dias de vista sobre Londres. Em troca de cada pagamento a Municipalidade entregará ao Banqueiro cautelas provisórias ou titulos definitivos de valor nominal de um conto e quinhentos mil reis ou sejam L. 100, ou ainda Frs. 2.520 para cada pagamento de 85 L. cuja entrega se effectuará depois de acceita a letra. O Banqueiro poderá emitir estas cautelas provisórias e obrigações pelo preço que lhes convier com ou sem coupons semetraes, ou uma parte destes se assim quizer. A differença entre o preço de oitenta e cinco por cento e o preço effectivo da emissão ou qualquer beneficios resultante da emissão ficará pertencendo ao Banqueiro para todas as despesas e commissões relativas a emissão, e titulos de de bonus. Essas cautelas provisórias serão trocadas pelos titulos definitivos o mais breve possivel, a contar da assignatura da obrigação geral, no prazo maximo de seis mezes, que será feita, bem como os titulos e coupons pela forma rasoavelmente pedida pelo Banqueiro. 10.ª) A Municipalidade tornará a seu cargo a impressão das cautelas provisórias e dos titulos definitivos, assim como quaesquer taxas e impostos actuaes francezes e inglezes que recahirem sobre as obrigações emitidas em França ou em Inglaterra. A Municipalidade tomara ainda a seu cargo todas as despesas de inscrições nos Estados Unidos do Brazil e no Estado de São Paulo de todos os actos de penhor e de garantias, si elles se tornarem necessarios. 11.ª) Nenhuma divida, nenhum emprestimo contrahido ulteriormente pela Municipalidade gosará de direitos de prioridade sobre as ditas obrigações no que respeita ás rendas dadas empenhor pela Municipalidade que se obriga a que nenhuma destas mesmas rendas aggravadas pela obrigação geral, que garantem esta emissão, sejam empregadas ou tratados de modo a effectar ou diminuir as vantagens do penhor dado pelas mesmas obrigações e que nenhuma das rendas oneradas com o serviço do emprestimo seja reduzida a não serem ellas substituidas por outras rendas previamente acceitas pelo Banqueiro.

12.ª) O Banqueiro fica com o direito de rescindir o presente contracto, se dentro do prazo de sessenta dias, contados de hoje occorrer uma crise financeira, panico ou guerra, em Inglaterra, França ou Brasil, que venha a prejudicar a emis-

são publica e a venda das obri-
ações resultantes deste con-
tracto, mediante aviso por es-
cripto em carta registrada ou
por telegramma dirigido ao
Prefeito da Municipalidade.
13.^a) O producto do referido
empréstimo será destinado e
empregado do modo indicado
no anexo quinto. 14.^a) O fóro
do presente contracto para
todos os effeitos de direito e
todas as relações judiciaes, de-
correntes do mesmo contracto,
de empréstimo, será o da cida-
de de São Paulo. 15.^a) No caso
de qualquer engano ou erro re-
lativos ao quadro de amortisa-
ção, ficam as partes contractan-
tes com o direito de verificar
o dito engano ou erro e alterar
nesse ponto os pagamentos fei-
tos. 16.^a) Sobre as duas mesmas
prestações que serão feitas num
Banco em S. Paulo, a Muni-
cipalidade autorisa á Etelbunga
Syndicat e Limitd a depositar
no dito Banco a quantia neces-
saria para o resgate total da di-
vida consolidada. I anexo.
Importancia nominal do em-
préstimo mil e seiscentos con-
tos—(1:600:000\$000)—ao cam-
bio fixo de quinze mil reis por
libra esterlina, com o juro de
seis por cento ac anno. II an-
exos. Rendas agravadas: ta-
xas de agua, exgotto, luz elec-
trica, imposto predial, de in-
dustria e profissões. III ane-
xo. A Municipalidade fará du-
rante os cinco primeiros annos
do empréstimo um pagamento
annual de L. 6.464 (seis mil
quatrocentos e sessenta e qua-
tro libras esterlinas) e, durante
os annos seguinte, ums paga-
mento annual de L. 6.835,4
(seis oitocentas e trinta e cin-
co libras esterlinas e quatro
pences) até o completo resgate
do empréstimo. IV anexo.
Fundo de amortisação de 0,344
por cento ao anno sobre a im-
portancia nominal do empre-
stimo, e que bastará para reem-
bolsar a totalidade do empre-
stimo, dentro de um praso de
cincoenta annos.

(CONTINUA)

Nada se perde, nada se crea...

Sob este titulo lê-se no
«Brasil», de Pariz:

«De um anno para cá,
o que maior rumor causa
no mundo scientifico pa-
riense é a fabricação de
um novo carvão artificial
obtido pela transformação
hygienica do lixo domes-
tico.

Fazer carvão com o li-
xo é, além de tudo, origi-
nal.

Desejando observar o
valor desse processo que
nos parecia de util pro-
veito no Brasil, como em
outros paizes, fomos visi-
tar uma usina de St. Ouen,
onde assistimos ás diffe-
rentes phases da operação
que é concludente e que
assim se resume:

Um aparelho recebe
uma parte do lixo pari-
siense, tritura-o, esmaga-
o, esterilisa-o, amassa-o,
transforma-o e, por uma

série de operações auto-
maticas, tão interessan-
te como engenhosamente
combinadas, consegue for-
necer por preço reduzido
um carvão sob a fórmula
de bolos ou de tabloides,
que todos nós nos achamos
na impossibilidade de
discernir do verdadeiro
carvão extrahido da mina;
o aspecto é semelhante, o
resultado é tambem van-
tajoso.

Tanto em França como
no estrangeiro, um grande
numero de municipalida-
des já solicitou a conces-
são de beneficiar, com a
utilização do lixo urbano
das vantagens dessa in-
venção; sómente em Fran-
ça, quatro das mais im-
portantes cidades já tra-
taram definitiva e official-
mente deste assumpto e
são Bordeaux, Amiens,
Roubaix e Boulogne sur-
Seine.

Para a cidade do Bor-
deaux, os planos estão ter-
minados, a usina está em
vesperas de ser posta em
construção, ella poderia,
pois, funcionar no decor-
rer do anno de 1912.

Este problema é, por-
tanto, duplamente inte-
ressante—diremos mesmo
instructivo para os nossos
compatriotas— pois que
permite ás municipalida-
des economisar uma parte
das grandes despezas que
lhes occasiona a incinera-
ção do seu lixo e, por ou-
tro lado, utilisal-o, trans-
formando-o, por preço
modico, em um producto
de illimitado consumo e
de um valor commercial
muito apreciavel, resol-
vendo ao mesmo tempo
uma das questões que, com
justa razão, é o objecto
das suas maiores preocu-
pações na hora actual:—
desembaraçar-se economi-
camente do lixo, de uma
maneira tanto hygienica
como racional.»

Noticiario

JURY—Foi designado o dia
14 do corrente, para installar-
se a primeira sessão do Jury,
do corrente anno.

O sr. Armand Fallières, pre-
sidente da Republica da Fran-
ça, offereceu um jantar ao cor-
po diplomatico alli acreditado,
comparecendo entre outros o
encarregado dos negocios do
Brasil.

Falleceu no Rio no dia 31
do mez passado, o dr. Alvaro
Machado, senador pelo Estado
de Parahyba.

«CORÇÃO QUE SEN-
TE»—E' o titulo de mais
uma valsa que acaba de
publicar, o intelligente
maestro ytuano Tristão
Junior.

E' offerecida ao sympa-
thico moço Lauro Alves,
que encantado com a sua
execução, levou-a na sua
viagem ao Velho Mundo,
para mandar imprimir a
parte de piano. Agora
acaba de receber de Pariz
a sua encomenda.

Ainda hontem no Cy-
nema Parque, tivemos o
prazer de ouvir, durante
a passagem da fita de
Itapetinga.

Grato pela offerta que
nos fez de um exemplar.

PANNO «COMETA» — Na
Loja da Companhia Ytuana
Força e Luz, tem panno «Co-
meta» para limpar metaes co-
mo seja prata e ouro etc, sem
necessidade de ser lavado.

CONTRACTO DE CA-
SAMENTO—O sr. Igna-
cio de Camargo Penteado,
e sua exma. esposa d.
Maria A. de Azevedo Pen-
teado, tiveram o prazer
de participar-nos o con-
tracto de casamento da
sua gentil filha Maria da
Gloria, com o sr. João
Ruiz Parkinson.

Agradecemos a partici-
pação com votos de felici-
dades.

Sobre tudo na infancia. Se
se deseja mudar a constituição
das creanças delicadas, admi-
nistrae-lhe a «Emulsão de
Scott». «Attesto e juro sobre
a fé do meu grau que empre-
go ha muitos annos em minha
clinica geral, particularmente
nas creanças, a conhecida
«Emulsão de Scott» pondendo
afirmar sempre o seu excellen-
te resultado como analeptico,
confirmando principalmente,
como disse, nas creanças a sua
vantajosa applicação.

«Dr. Martinho da Rocha.
«Juiz de Fora—Minas-Geraes.»

Completo hontem
mais um anno de existen-
cia a senhora D. Julieta
da Rocha Freire, esposa
do sr. Salvador da Rocha
Freire.

Nossos cumprimentos.

FALLECIMENTO

Falleceu, hontem a noi-
te, o sr. José Martins de
Mello, com a avançada
idade de 88 annos, era um
cidadão bastante estima-
do nesta cidade. Era pai do
srs. General Joaquim
Martins de Mello e Se-
bastião Martins de Mello.

Aos seus desolados fi-
lhos, apresentamos os
nossos pezames.

CIRCO AMERICANO
—Com casa regular deu quin-
ta-feira mais uma função a
importante Companhia que
actualmente trabalha nesta ci-
dade.

Annuncia para hoje, o gran-
de espectáculo annunciado pa-
ra Sabbado passado, que por
motivo da chuva não foi leva-
do a effeito.

Destaca-se do programma:
Joaquim de Araujo, que traba-
llhará de pernas de pau sobre
o arame.

Para amanhã extraordinaria
função, DESPEDIDA da Com-
panhia. A pedido geral a Com-
panhia levará pela ultima vez
a pantomima «Guerra de Ca-
nudos».

Dois ultimos espectaculos.
A Companhia segue quarta-
feira, em trem especial para
Capivary.

FALLECIMENTO — Falle-
ceu hontem nesta cidade, o
Revd. Padre Marcello Roque,
da Companhia de Jesus.

O finado sacerdote gozava
de alguma estima nesta cidade.
Paz a sua alma.

«Elixir de Nogueira» é o
depurativo que continua a do-
minar no seculo presente, de-
vido ás curas reaes que tem
produzido.

Passou no dia 1.^o do corren-
te, o quarto anniversario do
attentado em que foram victi-
ma, d. Carlos I, de Portugal e
de seu filho d. Luiz Felipe.

Um despacho de Esten-
Berlim diz que foi condemna-
do a 18 mezes de prisão o ex-
inspector de policia Reis, pre-
so e processado como espiao.

Está em nossa redacção duas
chaves, que foram encontradas
na rua.

FESTA DA CANDELARIA
—Com solemnidade começou
quinta-feira na Igreja Matriz,
o triduo em louvor a Nossa Se-
nhora da Candelaria, padroeira
desta cidade.

Amanhã missa cantada e
procissão.

A ELEIÇÃO NA BAHIA—
O resultado conhecido até ago-
ra, da eleição para o cargo de
governador da Bahia, é o se-
guinte:
J. J. Seabra 41.397 votos
Domingos Guimarães 726 »

Serão nomeados 109 aspiran-
tes do exercito para o serviço
de instrucção ás Linhas de
Tiro que ainda não tem ins-
tructores.

O Supremo Tribunal Militar
da Hespanha, deu sentença,
mandando que os bens mo-
veis e immoveis de Francisco
Ferrer, executado ha tempo,
sejam restituídos aos seus her-
deiros legitimos.

VENDE-SE A CHACARA
BRAZILINA... Vide annun-
cio em outra pagina.

CATARRHOS, escarros san-
guineos e fraqueza geral—cu-
ra-se com o «Vinho Creosota-
do» do Pharmaceutico-chimico
João da Silva Silveira.

Da Bahia telegrapham ter-
sido alli inhumado no dia 31
do mez passado o cadaver do
sr. Accioly Filho, gravemente
ferido a bordo do «Pará» quan-
do passava no porto do Natal.

O carro mortuario foi acom-
panhado até o cemiterio por
algumas pessoas entre as quaes
o dr. Braulio Xavier, governa-
dor interior do Estado.

O Thesouro entregou ao sr.
arcebispo metropolitano a
quantia de duzentos contos,
primeira prestação do auxilio
de 600 contos concedido para
a construção da nova Cathed-
ral.

Gréve em Portugal

Telegrammas d'«A Impren-
sa» do Rio:

«Lisboa—O movimento gre-
vista tem assumido desde hon-
tem proporções verdadeiramen-
te assustadoras, crescendo, alas-
trando-se por todo o paiz. Qua-
si todas as associações operarias
de Lisboa, Porto e outras das
principaes cidades adheriram
á parede, provocando aqui e
noutro pontos verdadeiros at-
tentados contra o poder e a or-
dem publica. Repete-se o em-
prego da dynamite em Lisboa,
onde os grevistas chegam a ex-
cessos lamentaveis.

A frente do movimento es-
tá a Federação das Industrias,
que fez circular um manifesto,
redigido em termos quasi ve-
hemente, procurando justificar
a attitudo do operariado por-
tuguez.

—Foram atiradas, em alguns
pontos da cidade, bombas de
dynamite e dados tiros de re-
volver contra a policia, que
procura reprimir os abusos dos
amotinados.

O administrador municipal
procurando chamar a calma os
desordeiros, foi por estes ата-
cado. A milicia local resistiu
aos atacantes, mas o adminis-
trador cahiu varado por uma
bala.

—E' verdadeira apprehensão
o movimento grevista, Lisboa
com o seu commercio fechado
e o trafego inteiramente para-
lyzado, soffre a angustia de
uma situação cuja gravidade
é impossivel occultar. As ruas
sem movimento, e a maior
parte das casas com as portas
cerradas, dão a cidade um as-
pecto desolador.

O emprego da dynamite con-
tinua a ser um dos meios vio-
lentos mais escolhidos pelos
exaltados.

—O governo acaba de fazer
declarar o estado de sitio, á
vista das proporções assusta-
doras que toma o movimen-
grevista

Pariz, 1— Em seu numero
de hoje «Le Journal» publica
um telegramma de Badajoz
na fronteira hispano-portugue-
za, dizendo correrem naquella
cidade boatos alarmates com
referencia á actual situação de
Portugal.

Os grevistas resolveram tomar medidas extremas, afim de impedir o trafego dos trens que transportarem tropas das provincias chamadas pelo governo.

Em Badajoz assegura-se tambem que o proprio sr. Manoel de Arriaga, presidente da Republica Portugueza, foi assassinado em Lisboa e que a Inglaterra e a Hespanha estão dispostas a intervir militarmente para o restabelecimento da ordem naquelle paiz.

Londres, 1—Nos circulos officiosos confirma-se a noticia de que o principe d. Miguel, numa entrevista que teve em Dover, terça-feira ultima, com o rei d. Manoel, lhe offereceu o seu auxilio, espontaneamente, para a restauração da monarchia em Portugal.

Nessa entrevista dos dois principes portuguezes ficou resolvido a reconciliação dos dois ramos de Bragança com a reposição de d. Manoel no throno.

O QUE DIZ O Illmo. Sr. Intendente do Herval
—Luiz Ozorio d'Avila, attesta que durante o periodo revolucionario adqueri syphilis e devido ao uso que fiz do ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, fiquei restabelecido completamente, isto depois de ter recorrido a todos os preparados para tal enfermidade e consultado varios medicos, sobre o meu estado de saude, que era grave. Deste pode fazer o uzo que quizer.

LUIZ OZORIO D'AVILA.
(Firma reconhecida).

VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL — Caixa Postal 66 — Deposito geral e Casa filial — Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16 — Caixa postal 148

POMADA "COMETA"—Na loja da Companhia Ytuana Força e Luz, tem pomada para limpar aço, ferro e metaes, tira ferrugem e deixa o objecto como novo.

ALISTAMENTO ELEITORAL
— Foram designados, as segundas, quintás-feiras e sabbados, para a revisão do alistamento eleitoral.

Secção Livre

O abaixo assignado, na qualidade de grande accionista da Companhia Ytuana Força e Luz, e como procurador de diversos outros, afim de resguardar direitos ameaçados, e bem assim, para salvaguardar os creditos e os interesses da Companhia, declaro que o prefeito da Camara Municipal de Ytú, não tinha nem autorisação, nem competencia para onerar

os rendimentos da Companhia, sociedade anonyma da qual esse senhor nem ao menos é accionista, dando taes rendas para garantir emprestimo que acaba de contractar. A petulancia criminosa desse promotor de emprestimos, que parece pensar que administrar um municipio é carregal-o de dividas, deverá ser apreciada pelos Tribunaes, e para que a Camara ou camarilha responda em tempo opportuno pelas perdas e interesses que deu causa, aqui fica consignado este protesto. A justiça se pronunciará.

Ytú, 30 de Janeiro de 1912

Octaviano Pereira Mendes.

A Praça

Militão Alves de Lima e Guilherme Gonçalves Ramos fazem publico á esta praça e á outras com as quaes tem tido e tem transacções mercantis, que o primeiro trespassou ao segundo, todo fundo do negocio estabelecido a rua da Palma n. 4, desta cidade, tem dividas activas ou passivas excepção feita de uma factura devida a Viriato Corrêa & Cia., de Santos, e vencivel a 26 de Fevereiro fluente e cujo pagamento fica a cargo exclusivo do successor Guilherme Gonçalves Ramos.

Ytú, 26 de Dezembro 1911

Militão Alves de Lima
Guilherme Gonçalves Ramos.

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé.

Ytú, 2 de Fevereiro de 1912.
Em testemunho de verdade (Estava o signal publico)

Leobaldo Fonseca
1.º Tabellião

Editaes

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

FAÇO saber que por parte da Companhia Ytuana Força e Luz, por seu Presidente Doutor José Corrêa Pacheco e Silva, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito Por seu Presidente abaixo assignado, a «Companhia Ytuana Força e Luz», na qualidade de credora da elevada quantia da Camara Municipal desta cidade, tendo conhecimento de que se pretende contrahir um novo e elevado emprestimo com garantia das rendas do municipio, vem protestar contra o mesmo, pelos motivos seguintes: primeiro) porque a

actual administração municipal é illegal visto acharem-se com assento nas cadeiras de vereadores Arcilio Borges de Almeida e José de Padua Castanho, individuos que não foram absolutamente eleitos, mas que para ali entraram, pela falsificação da quinta secção eleitoral da eleição realizada a dezeseis de Julho do anno passado, fraude essa que ainda pende de julgamento do Egregio Tribunal de Justiça do Estado, em grande recurso; Segundo, porque os cinco vereadores legitimamente eleitos, Doutor Graciano de Souza Geribello Francisco de Paula Leite e Adolpho Bauer, empossados, e Manuel Joaquim da Silva Junior e João de Almeida Camargo, excluidos pela fraude são contrarios a elle; Terceiro) porque a supplicante, como grande credora da Camara Municipal de Ytú, já tendo feito, em tempo, um protesto judicial neste sentido, posteriormente obteve uma carta de sentença de parte desse debito, a qual se acha em execução; Quarto) porque a lei que autorizou esse emprestimo que ora se quer contrahir foi votada em mil novecentos e nove, não pelos legitimos vereadores de então, mas por tres supplentes irregular, clandestino e fraudulentamente empossados dos cargos de vereadores; Quinto) finalmente, porque a Camara Municipal de Ytú não comporta mais emprestimo algum, onerada como se acha pelos desmandos e rapacidade das suas ultimas administrações. Assim sendo, a supplicante vem novamente protestar contra qualquer emprestimo que, em nome da Camara Municipal de Ytú e sob garantia de suas rendas, pretendam fazer Godofredo da Fonseca, Augusto Ferraz Sampaio, Arcilio Borges de Almeida e José de Padua Castanho, os dois primeiros vereadores legitimamente eleitos e os dois ultimos, vereadores falsificados, pela fraude praticada na quinta secção eleitoral da eleição de dezeseis de Julho do anno passado, requerendo que seja o presente protesto tomado por termo, com intimação de todos os vereadores, inclusive os falsificados, e expedindo-se editaes, para serem publicados na imprensa local e da Capital do Estado para conhecimento de todos os interessados. Nestes termos P. D. Ytú quatro de Janeiro de mil novecentos e doze. José Corrêa Pacheco e Silva. Estava devidamente sellada. Era o que se continha em dita petição a qual me sendo apresentada nella proferi o despacho seguinte: D. A. sim. Ytú, quatro de Janeiro de mil novecentos e doze. S. Barros. Nada mais se continha em dito despacho por bem do qual foi lavrado o seguinte: TERMO DE PROTESTO—Aos quatro dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade de Ytú, em meu cartorio, compareceu o Doutor José Corrêa Pacheco e Silva, capitalista, morador nesta cidade e reconhecido pelo proprio de mim, escrivão, e por elle me foi dito que, na qualidade de Presidente da Companhia Ytuana Força e Luz, desta cidade e na forma de sua petição retro, que fica fazendo

parte integrante deste termo, protestava contra o acto da Camara Municipal desta cidade, pelo qual pretende contrahir um novo e elevado emprestimo com garantia das rendas Municipaes, visto ser a dita Companhia Ytuana Força e Luz, da qual é elle o Presidente, credora da mesma Camara de elevada quantia por carta de sentença contra ella obtida e por outros motivos constantes da sua referida petição, de que pedio lhe tomasse o seu termo de protesto, que é o presente, o qual lhe li e por achal-o conforme assignou com as testemunhas abaixo, Eu, Leobaldo Fonseca, escrivão esceevi, José Corrêa Pacheco e Silva, Alfredo Leite Pabst Paulo Leite de Camargo. E para que o presente protesto chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Ytú, cinco de Janeiro de mil novecentos e doze. Eu, Leobaldo Fonseca, escrivão, o subscrevi.

Antonio de Souza Barros.

Agencia d'A PREVIDENCIA
Virgilio Nery Brandão
Rua do Commercio 195—Ytú

VENDE-SE uma casa na Villa do Salto, N. 36, com um terreno paredemeia, forrada e assoalhada, Rua 7 de Setembro toda fechada a muro o quintal, por 4.500\$000; quem quizer entender-se aqui em Ytú á Rua de Santa Rita N. 55 João Galvão Pacheco.

Lampadas "Philipps"

A Companhia Ytuana Força e Luz, acaba de receber, por importação directa, grande quantidade de lampadas de filamentos metalicos.

Por este motivo ella reduziu consideravelmente os preços das mesmas, como se vê pela tabella que segue :

Lampadas redondas 16 velas	2\$400
Lampadas redondas 32 velas	3\$000
Lampadas redondas 50 velas	4\$000
Lampadas redondas 100 velas	6\$000
Lampadas redondas 200 velas	10\$000
Lampadas redondas 300 velas	15\$000
Lampadas peras 16 v.	2\$000
Lampadas peras 32 v.	2\$200

Vende-se um trolly Americano, de molas e volta inteira, acomodando 8 pessoas, por 6000\$ mil reis. Para ver e tratar com seu proprietario Fazenda Iracema, Estação de Pirapitinguy.

Emprego

Offerece-se um moço com habilitação para lavoura de café, como ajudante de administrador, quem precizar derija-se a Rua da Misericordia n. 72, ou a esta redacção por meio de carta fechada, sob as iniciaes L. A. C.

Bom Emprego de Capital

Vende-se a Chacara Brazilina...

...propriedade agricola de 26 alqueires de terras excellentes para a cultura de algodão, cereaes, fumo e etc, sendo 8 alqueires em tiguéras novas, 13 alqueires em capoeiras e 5 alqueires de optimo pasto cercado de arame farpado; distante desta cidade 6 kilometros por uma boa estrada de rodagem. Boa e solida casa de morada, 4 casas para colonos, deposito, paiól, 20 gallinheiros, 2 chiqueiros tudo de tijollos e telhas de barro. Carroça, galpões, materiaes para construção, madeiras de lei e etc. Poço de excellente agua vertentes e 1 grande aguada.

A lenha que a Chacara pode fornecer cobre com excesso o valor do capital applicado.

A Chacara é inteiramente fechada de arame.

O motivo da venda não desagradará o comprador.

Para preço e mais informações com o proprietario

Francisco Pereira Mendes Filho.

Largo da Matriz 5

Notas de Consignação Talão 2\$000

NESTA TYPOGRAPHIA

La Hacienda



REVISTA mensal illustrada sobre agricultura criação de gado e industrias ruracs. Editada em portuguez em Buffalo, N. Y., E. U. A., para o beneficio dos Srs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações...

LA HACIENDA
Dept. N. BUFFALO N. Y.

Circo Americano Grande Função Amanhã

COMPANHIA YTUANA FORÇA E LUZ

Chamamos a atenção dos nossos prezados freguezes e amigos e dos interessados em geral, para o grande STOCK de fio de aço para telephone, e fio de cobre isolado, WATHER proove e borracha, que temos em nosso deposito.

Sendo este artigo importado directamente, estamos habilitados a vendel-o por preços reduzidos.

Para mais informações, dirigir-se ao escriptorio desta Companhia, á rua Direita n. 51

Brevemente!

Companhia Ytuana Força e Luz

Na loja da Companhia Ytuana Força e Luz, encontra-se um variado sortimento de bellissimos vitreaux, assim como grande quantidade de objectos para escriptorio.

Livros em branco, papeis, cartões, canetas, lapis, etc. etc. tudo por preços vantajosos.

Fazenda Vassoural

Precisa-se de colonos para tratar de café, pagando-se 20\$000 e 25\$000 por carpa de 1000 pés.

Precisa-se tambem de empreiteiros e trabalhadores por dia e paga-se vantajosamente.

Confeitaria Central

Encontra-se a afamada maega de Traituba.



Tintura especial para Cabellos, Preta ou Castanha. "A Pigmalion"

Inoffensiva, imitação perfeita da cor natural, e de applicação facil cada VIDRO 3\$000.— Unicos depositarios

Gomes & Valente
Casa Alberto

Largo da Matriz 15

SANAT CUTTAM.— Cura reumatismo, collicas, molestias do estomago etc.—Vende-se na Pharmacia São José Largo da Matriz N.17.

USAE SEMPRE

Receitai e Recommendai com Convicção o **FUNKUS** E' na opinião dos que tem usado

A ultima palavra na cura Maravilhosa. Rapida em hora e (as vezes) em Minutos Da Grippe, Influenza, Defluxo e Resfriamentos

Vende-se em todas as Bôas Pharmacias. **FUNKUS** é preparação da conceituada e antiga

Pharmacia Souza Martins 9—RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

Este extraordinario preparado cuja enorme procura tem determinado, pela recommendação de pessoa a pessoa, brilhantes curas conta perto de 300 depositarios na Capital Federal e nas 220 principaes cidades do Brasil.

Um vidro capaz de curar 50 pessoas (sendo no principio da enfermidade), vidro 2\$000. Vende-se este preparado na Pharmacia S. José no Largo da Matriz n. 17 de Pereira Mendes & Filho.

Photographo

O abaixo assignado, communica aos seus clientes e amigos e ao publico em geral que tendo regressado da Europa, trazendo grande copia de material photographico novo e aperfeçoado, acha-se novamente a disposição dos que quizerem honral-o com a sua confiança para os trabalhos de sua profissão, nas suas officinas á rua do Commercio.

Entre o material que trouxe figura uma excellent collectção de objectos proprios para photographias de creanças.

FREDERICO EGNER.

La Hacienda REVISTA mensal illustrada sobre agricultura criação de gado e industrias ruracs. Editada em portuguez em Buffalo, Now York, Estados Unidos da America, para o beneficio dos Srs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á nossa Redacção.

Companhia Ytuana Força e Luz A directoria desta Companhia, previne ao publico e principalmente aos consumidores de luz electrica, que cobrará Rs. 10\$000 por ligação de luz, quando ésta fór mandada cortar provisoriamente, por motivo de ausencia temporaria. outrosim, que a referida importancia deverá ser paga no acto da ligação.

VENDE-SE a casa n. 185 da rua de Santa Rita, por preço commodo. Para tratar na mesma rua n. 179.

EMULSÃO DE SCOTT

que contém sómente o verdadeiro oleo de fígado de bacalhau com hypophosphitos, combinados scientificamente, sem o emprego absoluto de uma só gotta de alcool ou qualquer outra substancia nociva.

Para Rachitismo, Lymphatismo, Catarrho, Tosse e Anemia e como tonico reconstituinte, não ha outro medicamento que se compare á

MAIS CUIDADO

Ha cousas que, pelos damnos que podem causar, deviam merecer mais cuidado do que geralmente se lhes dispensa. Uma d'ellas é fazer tomar alcool ás creanças.

Parece estranho dizer-se que haja quem dê alcool á uma creança, porem acontece que muitas vezes o incauto se deixa illudir por pomposos annuncios de certos preparados que com os nomes de "Tonicos", "Extractos", "Vinhos" e outros a que attribuem effeitos medicinaes, mas que realmente só são prejudiciaes por causa das fortes doses de alcool que contém.

Para as creanças, nada ha melhor que a



LEGITIMA
EMULSÃO DE SCOTT